



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 0.912/2023
Folhas 00
Rubrica A

PROC. ADM. Nº 6.912/2023
PROC. ADM. INICIAL Nº 083/2023

1º (primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/2023/PMP, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 019/2023, Processo Administrativo nº. 4.875/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PV SERVICE EIRELI - ME**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **PV SERVICE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 30.383.114/0001-29, estabelecida na RUA FRANCISCA MORAES, PINHEIRO, Nº 196 - COHAB, PINHEIRO/MA, CEP: 65.200-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, senhor Paulo Victor Abreu, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 027.208.053-51, portador do R.G. nº 021189702002-0 SSP/MA, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combinando com o §1º da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Contrato nº 009/2023/PMP, de 10 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a quantidade expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico polipropileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml. Caixa com (48 Unidades).	MAR DOCE	615	UND	R\$ 0,66	R\$ 405,90
2	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 1,5 L; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (06 unidades).	FLORATTA	7	UND	R\$ 3,99	R\$ 27,93
3	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades).	FLORATTA	11	UND	R\$ 1,98	R\$ 21,78
4	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. (Sem vasilhame).	FLORATTA	1612	UND	R\$ 7,95	R\$ 12.815,40
5	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor	FLORATTA	34	UND	R\$ 25,27	R\$ 859,18

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023/PMP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 6.912/2023
Folhas: 2/1
Rubrica: 1

	dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. (Com vasilhame).					
VALOR TOTAL						R\$ 14.130,19
FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico polipropileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml. Caixa com (48 Unidades).	MAR DOCE	615	UND	R\$ 0,66	R\$ 405,90
2	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 1,5 L; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (06 unidades).	FLORATTA	7	UND	R\$ 3,99	R\$ 27,93
3	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades).	FLORATTA	11	UND	R\$ 1,98	R\$ 21,78
4	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. (Sem vasilhame).	FLORATTA	1612	UND	R\$ 7,95	R\$ 12.815,40
5	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. (Com vasilhame).	FLORATTA	34	UND	R\$ 25,27	R\$ 859,18
VALOR TOTAL						R\$ 14.130,19
VALOR GLOBAL						R\$ 28.260,38

Parágrafo Único: Ao valor expresso na clausula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de mais ou menos 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centesimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 28.260,38 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 009/2023/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 226.338,10 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), passará para o valor global de R\$ 254.598,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, classificados conforme especificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 12.365.0314.2469 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023/PMP



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
 PROC. nº 9121/23
 Folhas: 02
 Rubrica: 1

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “b” do inc. I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

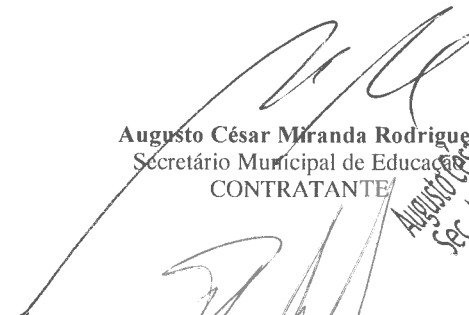
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

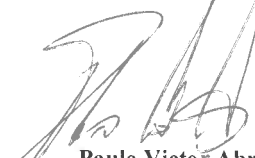
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.


Pinheiro (MA), 14 de agosto de 2023.

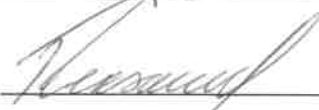

Augusto César Miranda Rodrigues
 Secretário Municipal de Educação
 CONTRATANTE


Paulo Victor Abreu
 PV SERVICE EIRELI - ME
 CONTRATADA

*Augusto César Miranda Rodrigues
 Sec. Munic. de Educação
 Pinheiro-MA*

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 960.396.379-39

Nome:  _____ CPF nº 280.230.643-04



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 6.912/2023
Folhas 94
Rubrica



ANO XLVII Nº 184 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais e Outro 01e 42

ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros..... 01

ATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 09

ATO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão..... 13

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... 13

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 19

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 21

CONVOCAÇÕES

Itacoara Agropecuária Ltda e Outras..... 31

DECISÕES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 33

ERRATA

Prefeitura Municipal de Morros - MA..... 37

ESTATUTOS

Instituto Ellos e Outros..... 37

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda..... 38

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda..... 38

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 39

TERMO DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão 40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 40

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outro..... 40

TERMOS DE RENOVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA..... 41

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023-MMA. Processo SEMA-SIGEP n.º 2203016557. PARTES: o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais - Sema, CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, CNPJ n.º 03.537.443/0001-04, com a interveniência do Ministério do Meio

Ambiente, CNPJ n.º 37.115.375/0001-07. **OBJETO:** estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA e o FUNBIO, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar. **VIGÊNCIA:** da data de sua publicação até o dia 26 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.683, de 2003, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Federal no 6.101/2007, Decreto Federal 8.726/2016. **ASSINATURAS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais; ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, Secretária-Geral; RITA DE CASSIA GUIMARAES MESQUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais. São Luís, 28 de setembro de 2023. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144594/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ n.º. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 23/09/2023 e término em 23/09/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023. **VALOR GLOBAL:** Por ocasião da Renovação, o valor do contrato para o novo período de vigência contratual é de **R\$ 50.654.883,52** (cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101; AÇÃO 3282; FUNÇÃO 15; PROGRAMA 0586; FONTE 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela CONTRATANTE e Flávio Henrique Silva Campos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144627/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 14/09/2023 e término



teriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Márcio Antônio Silva de Almeida, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 23 de fevereiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 006/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WELISSON RODRIGUES SANTOS 05514388352. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) de fogões das Escolas da Rede Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro - MA, **BASE LEGAL:** Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,27% (doze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 30.109,00 (trinta mil, cento e nove reais) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 07/08/2023; Término: 09/01/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Welisson Rodrigues Santos, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 07 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 009/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PV SERVICE EIRELI - ME. **OBJETO:** fornecimento de água mineral, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA. **BASE LEGAL:** Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 28.260,38 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 14/08/2023; Término: 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Paulo Victor Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 14 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 061/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA. **OBJETO:** fornecimento de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA. **BASE LEGAL:** Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 12,05% (doze inteiros e cinco centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 82.984,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 23/08/2023; Término: 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Raimundo Bandeira do Nascimento Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 23 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 6º (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 110801009/2020, processo nº 150601/2020. Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 02.772.763/0001-86, OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração de um poço, para o abastecimento de água no Povoado Centro do Conrado Zona Rural deste Município, Conforme Convenio nº 011/2019/SECID, prorrogar o prazo do contrato de nº 110801009/2020, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, valor Global de R\$ 209.992,54 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 180 (cento e oitenta) dias corrido. Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. **Vigência:** 03 de julho de 2023, a 03 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Seliton Miranda de Melo CPF: 779.182.583-04, Prefeito Municipal pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Costa, CPF: 225.212.323-00, pela contratada data da assinatura 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: 11º (Décimo Primeiro) Termo Aditivo ao contrato Nº 200101011/2020, Processo Administrativo nº 251101/2019 Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa **CONTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato nº 200101011/2020, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa Para Construção da Praça Três Lagoas, no Povoado 03 Lagoas, Zona Rural deste Município, conforme Convênio nº 008/2019, SECID. Valor do Contrato original global: **R\$ 204.530,53 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**, objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 120 (cento e vinte) dias corrido, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente